

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º

02/2024

--- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos seguintes elementos: Vice-Presidente Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Vereador Manuel Tiago Neto Pestana Prestes. -----

---Secretariou a reunião a Técnica Superior Ana Margarida Freitas. -----

---A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- **Ponto 01** — Resumo Diário de Tesouraria do dia 17.01.2024 — para conhecimento. -----
- **Ponto 02** — Relação de pagamentos de 01 a 17.01.2024 — para conhecimento. -----
- **Ponto 03** — Posição dos Compromissos de 01 a 17.01.2024 — para conhecimento. -----
- **Ponto 04** — Alteração orçamental n.º 2/2024 — para conhecimento. -----
- **Ponto 05** — Declarações previstas no artigo 15.º da LCPA: a) Declaração de recebimentos em atraso em 31/12/2023; b) Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2023; c) Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2023 — para aprovação. -----
- **Ponto 06** — Proposta de substituição de conselheiro interno composição da EIVL — para aprovação. -----
- **Ponto 07** — Constituição de Fundos de Maneios para a CPCJ da Chamusca - para aprovação-
- **Ponto 08** — Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023 — para aprovação.
- **Ponto 09** — RUSCHA / utilização de instalações da Sociedade de Instrução e Recreio do Pinheiro Grande — aprovação de minuta de protocolo. -----

--- **Ponto 10** – RUSCHA / colaboração de técnicos de saúde – minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca - para aprovação. -----

--- **Ponto 11** – Rescisão unilateral do acordo para atribuição de apoio financeiro a profissional de saúde - Enfermeiro - nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos e Equipas da Unidade de Saúde Familiar do Concelho da Chamusca – para aprovação-----

--- **Ponto 12** – Mercado Municipal da Chamusca - Alteração ao regulamento municipal – para aprovação. -----

--- **Ponto 13** - Processo de contraordenação n.º 025/2023 – apreciação de relatório final e aprovação de proposta de decisão.-----

--- **Ponto 14** - ADE - 03/2022 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de intervenção 1 – trabalhos complementares 1 - Aprovação da minuta do contrato-----

--- **Ponto 15** - Pedido de parecer para reabertura de 28.11 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Relvão, sita na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca – para emissão de parecer-----

--- **Ponto 16** - Pedido de parecer para reabertura de 2.74 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Casal do Junco, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca – para emissão de parecer-----

--- **Ponto 17** - Retificação ao Protocolo de Parceria Asas do Tempo celebrado com a ATB - Associação Tempos Brilhantes-----

--- **Ponto 18** - Atas de 23/2023 e 01/2024 - para aprovação

Intervenção Sr. Presidente

Intervenção Srs. Vereadores

---**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

---A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e cinco minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu início ao período antes da ordem do dia. -----

---**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Sr. Presidente começou a intervenção, informando relativamente às obras financiadas: ARU 1 e 3: teve uma reunião na CCDR Alentejo – P.O.R. (Programa

Operacional Regional onde foram analisados o ponto de situação dos projetos em curso no concelho; informando sobre o nível de execução orçamental (já ultrapassou o limite daquilo que é financiado). Na zona envolvente ao Jardim do Coreto vai avançar-se com o saneamento, até porque não tem implicação direta com o financiamento. A perspetiva é que em duas semanas a zona central esteja concluída. Ficarà a faltar a execução e pequenas intervenções sobre na envolvente do Jardim do Coreto e o Jardim Joaquim Maria Cabeça, executando o arruamento em frente ao edifício das Finanças. Relativamente à obra da escola sede, o Sr. Presidente referiu que a mesma está a decorrer dentro do cronograma, perspetivando-se que o pavilhão A esteja fisicamente concluído no início de abril; os serviços administrativos irão ser deslocalizados novamente do pavilhão B para o pavilhão A. Mencionou ter falado com o P.O.R. por causa do financiamento, não estando eles contra a ocorrência de um “refinanciamento” da obra; poderá ser separado fisicamente o anfiteatro das outras obras. Falou com várias entidades, incluindo a CCDRLVT, sobre o faseamento. As escolas que foram financiadas por causa da retirada do fibrocimento estão a ser excluídas porque já foram financiadas; a Chamusca fica fora desta situação porque essa retirada ficou incluída nas obras. Acrescentou que Lisboa tem escolas com valores acima dos vinte milhões, o que pode colocar a Chamusca em grande situação de desigualdade; PT2020 podemos avançar com o faseamento, se for feita a separação financeira apresentam candidaturas. PRR obriga a criação de Unidade de Produção Autónoma (painéis fotovoltaicos); plano de resíduos; impacto ambiental; emissão CO2. O ponto de situação à data é aguardar PRR. Vão avançar com a candidatura, ainda por decidir se faseada ou obra inteira. O facto do mobiliário, equipamentos e intervenção estar tudo incluído pode ser uma vantagem porque vamos entrar em clara desvantagem com Lisboa. O prazo de candidatura será até princípio de março. -----

---Quanto às obras não financiadas, o Sr. Presidente explicou que na obra das Piscinas Municipais, a empresa se atrasou porque não tinham ordem do empreiteiro para fazer as fundações. Em relação à obra do Arquivo Municipal informou que os prazos estão a ser cumpridos. -----



---Quanto às obras a decorrer que não são do Município informou: Centro de Saúde – A ARSLVT só fará a abertura do novo edifício quando tiver a ligação definitiva da E-redes. A mesma está dada como definitiva, mas não está contratada como tal; o Município já fez o pagamento da ligação, está em fase de adjudicação, já contactaram o empreiteiro, será uma obra que demora no máximo um dia. Disse que se disponibilizou para enviar diretamente para a ARS o material que esta referiu estar em falta.-----

---Relativamente aos Médicos mantem-se a mesma decisão, existe um pedido de rescisão de um Enfermeiro, o Sr. Presidente acrescentou que o questionou sobre a sua saída, tendo o mesmo explicado que se tratam de motivos pessoais, agradeceu o apoio financeiro que o Município lhe atribuiu mas tem que ir embora para mais perto da sua residência. O Sr. Presidente disse que existe uma Médica que quer integrar a USF da Chamusca, está atualmente não contratada pela saúde e a fazer vinculação para entrar e quer mesmo vir para a Chamusca. Referiu ainda que, relativamente a Enfermeiros, temos mais leque de opção, pode ser que que mais Enfermeiros da Chamusca queiram ficar por aqui. -----

---De seguida, o Sr. Presidente mudou de assunto, tendo referido, em relação ao surto de Gripe A, que propôs à Dra. Glória Matias a desinfeção regular das unidades de saúde com gerador de ozono, pelo que o Município tem estado a dar esse apoio.-----

---A Sr.^a Vereadora Gisela Matias tomou a palavra questionando se na nova obra do Centro de Saúde o mobiliário já está pronto a vir, se já está definido; tendo o Sr. Presidente respondido que até junho está em fase de transição e que todo o material que estava novo veio dos armazéns da ARS, referiu ainda que faltam adquirir alguns equipamentos. A Sra. Vereadora de seguida perguntou se o empreiteiro já tinha entrado em obras nas Piscinas e se já lhe tinha sido paga a dívida por parte da ARS. O Sr. Presidente referiu que o empreiteiro se encontra com algumas dificuldades de tesouraria por causa do valor em dívida, mas a obra nunca parou nas Piscinas, não tinha eram meios para reforçar a obra. Preocupa-o que o empreiteiro fique sem solidez financeira e tenha que parar a obra; da parte do Município todos os pagamentos estão em dia; o empreiteiro disse que o Município não seria prejudicado por essa questão

"porque não é nossa culpa"-----

---De seguida a Sra. Vereadora Gisela Matias indagou sobre as contas do Parque dos Sonhos, tendo o Sr. Presidente dito que já tinha as contas de todos os eventos prontas e que iria enviá-las para os Srs. Vereadores. Pediu ainda esclarecimentos sobre a reunião que decorreu com o CAS da Carregueira e a Segurança Social, qual o resultado e ponto de situação, ao que o Sr. Presidente esclareceu que foram convidados pelo Presidente da Direção do CAS para estarem nesta reunião e ouvir o que ele tinha para transmitir aos representantes da Segurança Social; ficaram muito preocupados porque existia muita informação que o Município desconhecia, tendo de seguida enumerado algumas das situações das quais não tinham conhecimento; o Sr. Presidente explicou ao Diretor da Segurança Social todo o processo da dívida que o CAS afirma que o Município tem com eles, tendo aproveitado para fazer aos Srs. Vereadores um breve resumo da mesma. A Sra. Vice-Presidente referiu, a título de exemplo, que a máquina de lavar do CAS tinha avariado e que tinham andado a ir para a Golegã lavar a roupa nas máquinas industriais de uma superfície comercial, esta situação era desconhecida do Município que, caso tivesse tido conhecimento, poderia ter apoiado nos mesmos moldes como já apoiou outros Centros de Apoio Social para o mesmo efeito. A Sra. Vice-Presidente referiu ainda que o projeto que a Direção tinha inicialmente da construção de um pavilhão terapêutico seria uma ótima ideia que deveria ter sido levada avante porque seria um bom investimento e teria trazido retorno financeiro. De seguida, o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente mencionaram os assuntos que foram tratados na reunião, tendo acrescentado que solicitaram números concretos para analisar para poderem idealizar uma eventual ajuda. O Sr. Vereador Tiago Prestes referiu que a situação atual poderá ser um problema para os utentes e questionou se ocorreram eleições no final do ano transato e se tinha ficado a mesma Direção, ao que lhe foi respondido afirmativamente pelo Sr. Presidente. A Sra. Vice-Presidente referiu ainda ter perguntado se não tinham pensado em alienar algum imobiliário, por exemplo, o restaurante.-----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou, no seguimento deste assunto, se o

7
A

Município iria aguardar a decisão da Segurança Social para definir uma possível intervenção, tendo o Sr. Presidente explanado que o Diretor da Segurança Social propôs à Direção do CASC que fizessem uma proposta coerente para apresentar, com tudo justificado, sem garantia de apoio mas para poder eventualmente levar o pedido de ajuda a um nível superior. Acrescentou ainda que a preocupação do Município são os cerca de 120 utentes (58 em Lar; 35 em Centro de Dia e 35 em SAD – Serviço de Apoio Domiciliário) e os 68 funcionários e que os custos com o pessoal representam cerca de 60% das receitas do CASC. Questionada a Sra. Vice-Presidente sobre a situação do restaurante, a Sra. Vice-Presidente respondeu que o restaurante pertence a uma empresa cujo único sócio é o CASC, sendo que quem trabalha no restaurante é funcionário dessa mesma empresa. O Sr. Presidente terminou referindo que o Município está a acompanhar toda a situação e que pediram expressamente à Direção do CASC que lhes remetam informação concreta para que possam analisar. -----

---O Sr. Vereador **Tiago Prestes** interveio questionando como estava a situação do CAS da Parreira, se estava a funcionar e se estava controlado, tendo o Sr. Presidente respondido que sim. De seguida indagou se, relativamente à habitação, o Município possuía uma Estratégia Local para a Habitação, tendo o Sr. Presidente dito que o que temos atualmente é o levantamento estatístico do concelho, uma “caraterização dramática” do que é primeira habitação, segunda habitação e prédio devoluto. Pretende-se “agarrar” nas casas devolutas e reestruturar para dar aos centros urbanos mais consistência. Quer dar-se uma resposta a residentes – novos residentes, jovens trabalhadores em mobilidade, migrações. A preocupação centra-se em jovens casais sem oferta de arrendamento; são os novos nómadas profissionais que pretendem optar pelo arrendamento; está identificada esta nova tendência. Na estratégia de arrendamento, o Sr. Presidente referiu que o Município tem contrato arrendado para 13 apartamentos em fase de aquisição para os quais já devíamos ter as chaves porque só falta o contrato específico para cada caso concreto. O Município tem estado a analisar a construção de alguns fogos para arrendamento, tendo já sido pensado, dentro dos loteamentos municipais, criar algumas habitações. Disse que foi restringida a cláusula

da reversão dos lotes para o Município em caso de não serem usados, pelo que os mesmos já não podem ser revertidos para o Município; referiu ainda que têm estado a analisar, dentro da vila, o que poderia ser adquirido para fazer várias habitações, na fase seguinte será feita a consulta. De seguida, informou que o Município adquiriu o terreno situado no local designado de “horta das freiras”, que inicialmente não se sabia de quem era e que tinha sido usado para as picarias, porque entretanto o proprietário apareceu (empresa de insolvência) e o Município arrematou-o em leilão por cerca de vinte e quatro mil euros.-----

---**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

---Foi dada a palavra ao munícipe Bernardino Nalha Sequeira que começou a sua intervenção referindo que este ano se comemoram os 50 anos do 25 de Abril. Continuou dizendo que foi combatente no Ultramar e que, quando regressou de África, onde esteve a lutar pela pátria, havia uma rua que se chamava Rua Combatentes do Ultramar e que, entretanto, a mesma deixou de existir. Pede, já que não pode haver uma rua com essa designação, que se faça um memorial em homenagem a quem morreu a combater pela nossa pátria. Terminou a sua intervenção agradecendo e dizendo “fazemos parte da história do concelho e do país e merecemos uma homenagem.” -----

---O Sr. Presidente referiu que o memorial se pode fazer em qualquer altura, não sendo necessário ser aquando das comemorações do 25 de abril. Disse que o Executivo tem pensado qual o sítio central mais indicado para a sua colocação e que se cogitou ser no Senhor do Bonfim, por ser o local mais significativo emocionalmente para as famílias e ex-combatentes e ser, por isso, o lugar mais simbólico, porém, para a colocação do mesmo nesse local terá que se apresentar a proposta à Paróquia que é a proprietária. Terminou o Sr. Presidente dizendo aos Srs. Vereadores que, caso concordem com a proposta do local, será a mesma apresentada à Paróquia.-----

---Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

---**01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 17.01.2024:**-----

---Presente o resumo diário de tesouraria do dia 17 de janeiro de 2024, que apresentava

7
F

como total de disponibilidades: 2.539.126,18€ (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis euros e dezoito centimos), sendo de operações orçamentais: 2.431.180,25€ (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e oitenta euros e vinte e cinco centimos), sendo de operações não orçamentais: 107.945,93€ (cento e sete mil, novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e três centimos).-----

---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

---**02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:** -----

---Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 01 a 17 de janeiro de 2024, no valor de 276.067,36€ (duzentos e setenta e seis mil, sessenta e sete euros e trinta e seis centimos). A Senhora Vereadora Gisela Matias solicitou esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

---**03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:** -----

---Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 01 a 17 de janeiro de 2024, no valor de 1.280.492,04€ (um milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois euros e quatro centimos). Os Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos. -----

---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

---**04 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS – N.º 2/2024 - ALTERAÇÃO:**-----

---Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente a seguinte alteração: segunda alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 484.100,00€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem euros). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação. -----

---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

---**05 – DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LCPA:**-----

---**A) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2023:**-----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

- O artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, estabelece que os dirigentes das entidades devem declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior, se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar, em declaração emitida para o efeito, e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;-----

De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, e para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações:-----

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5.000 euros;-----

b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.-----

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA, aprecie e delibere enviar à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as seguintes declarações que se anexam à presente proposta:-----

---1) Declaração de compromissos plurianuais;-----

---2) Declaração de inexistência de pagamentos em atraso;-----

---3) Declaração de recebimentos em atraso."-----

---**A) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2023:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente declaração com o seguinte teor:-----

---"Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de

0
A

21 de junho, ambos na sua atual redação, declaro que os recebimentos em atraso, existentes em 31 de dezembro de 2023, se encontravam devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental. De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações: -----

---a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5.000 euros; -----

---b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual."-----

---Acompanha tabela com descrição de recebimentos em atraso a 31.12.2022 no valor total de 235.432,89€ (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) e recebimentos em atraso referentes às receitas fiscais do Município – AT (Autoridade Tributária e Aduaneira) no valor total de 303.284,85€ (trezentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter para a Assembleia Municipal.-----

---**B) DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2023:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente declaração com o seguinte teor:-----

---"Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, declaro que não existiam em 31 de dezembro de 2023 pagamentos em atraso, pelo que era nulo este tipo de registo na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental."-----

--- Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter para a Assembleia Municipal.-----

---**C) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 31/12/2023:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente declaração com o seguinte teor:-----

---Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º

8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023, se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante (EUR)
2024	8 268 352,39 €
2025	2 165 054,53 €
2026	1 002 925,21 €
2027	47 000,00 €
Seguintes	851 106,04 €

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter para a Assembleia Municipal.-----

---**06 – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO INTERNO COMPOSIÇÃO DA EIVL:** -----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---A implementação de Planos Municipais para a Igualdade está em consonância com a Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Artigo 33º, nº1, alínea q), que refere que compete à Câmara Municipal "assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município";-----

---A importância do papel dos/as Conselheiros/as Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização de políticas locais para a Cidadania e Igualdade de Género assim como a constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local que tem como competência propor, conceber, acompanhar, avaliar, entre outras, as medidas e as ações desenvolvidas, e devido a alterações nas equipas do Município.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

8
A

--- - A nomeação do Técnico Superior da Divisão de Intervenção Social, Rui Miguel Jesus Lima como Conselheiro Local Interno em substituição de Nuno Filipe Malaquias Santos;-

--- - Reformulação da Equipa para a Igualdade na Vida Local com a integração de Carla Sofia Gonçalves Martins Borba na qualidade de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição de Ana Lúcia Pereira Pimpão Serôdio.-----

---À reunião de Câmara,"-----

---Deliberação: A Câmara por unanimidade deliberou nomear como Conselheiro Local Interno o Técnico Superior Rui Lima em substituição de Nuno Santos e reformular a Equipa para a Igualdade na Vida Local com a integração da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Carla Borba em substituição de Ana Lúcia Serôdio.-----

---**07 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA A CPCJ DA CHAMUSCA:**-----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---Nos termos do artigo 11.º do Sistema de Controlo Interno do Município da Chamusca, "1 – Em caso de reconhecida necessidade, constituir-se-ão fundos de maneo, por deliberação do órgão executivo mediante proposta fundamentada, visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis";-----

--- - Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio do Município da Chamusca, "1 - Fundo de maneo é um montante em caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis", sendo que nos termos do artigo 2.º "(...) consideram-se despesas de pequeno montante, as despesas de valor igual ou inferior a 250 euros";-----

--- - A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação atual, estabelece no seu artigo 14.º o seguinte: "1 - O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional", sendo que "3 - O apoio financeiro consiste na

disponibilização: a) De um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”;-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do Regulamento de Constituição de fundos de Maneio, o seguinte:

a) A constituição de fundo de maneiio a ser utilizado pela CPCJ da Chamusca, que ficará à responsabilidade da Técnica Superior e Presidente da CPCJ, Carla Maria Trancas Mariano Brogueira, com vigência até final do ano de 2024, com um valor mensal de 150,00 € distribuído pelas seguintes classificações económicas:-----

Classificação	Designação		Valor mensal
0102	02 01 02 99	Aquisição de bens - Combustíveis e lubrificantes - Outros	30,00 €
0102	02 01 06	Aquisição de bens - Alimentação – Géneros para confeccionar	20,00 €
0102	02 01 10	Aquisição de bens – Produtos vendidos nas farmácias	20,00 €
0102	02 01 21	Aquisição de bens – Outros bens	30,00 €
0102	02 02 10	Aquisição de bens – Transportes	20,00 €
0102	02 02 25	Aquisição de bens – Outros Serviços	30,00 €

---b) A constituição de fundo de maneiio a ser utilizado pela CPCJ da Chamusca, que ficará à responsabilidade da colaboradora Verónica Frazão Prestes Cláudio Ferreira, com vigência até final do ano de 2024, com um valor mensal de 52,00 € distribuído pelas seguintes classificações económicas:-----

X
A

Classificação	Designação		Valor mensal
0102	02 01 21	Aquisição de bens – Outros bens	26,00 €
0102	02 02 25	Aquisição de bens – Outros Serviços	26,00 €

---À reunião de Câmara,-----

---Deliberação: A Câmara por unanimidade deliberou, nos termos do Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio: A) constituir fundo de maneio a ser utilizado pela CPCJ da Chamusca, que ficará à responsabilidade da Técnica Superior e Presidente da CPCJ Carla Brogueira, com vigência até final do ano de 2024, com um valor mensal de 150,00€; B) constituir fundo de maneio a ser utilizado pela CPCJ da Chamusca, que ficará à responsabilidade da colaboradora Verónica Ferreira, com vigência até final do ano de 2024, com um valor mensal de 52,00€.-----

---**08 – MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2023:**-----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

--- - A Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2024, estipula no seu artigo 77.º que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental";-----

--- - A Demonstração do Desempenho Orçamental tem por base os documentos relativos ao ano de 2023, que se anexam:-----

---a) Demonstração de Desempenho Orçamental;-----

---b) Demonstração de Execução Orçamental da Despesa, que inclui informação dos compromissos a transitar;-----

---c) Demonstração de Execução Orçamental da Receita;-----

---d) Execução anual das GOP's;-----

---e) Execução anual do PPI;-----

---f) Fluxos de Caixa;-----

--- - O Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2023 apresenta:-----

--- • Receita efetiva no valor de 16.947.855,19 €, que corresponde à soma da receita cobrada líquida corrente, de capital e de reposições não abatidas nos pagamentos;-----

--- • Despesa efetiva no valor de 20.288.298,27 €, que corresponde à despesa paga líquida de reposições;-----

--- • O saldo para a gerência seguinte é de 1.875.782,59 €, sendo 1.767.879,97 € referentes a operações orçamentais e 107.902,62 € de operações de tesouraria.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023, e submetê-lo para apreciação e votação da Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas.-----

---À reunião de Câmara."-----

---Deliberação: Com a abstenção do Vereador Tiago Prestes, a Câmara por maioria deliberou aprovar o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023 e submetê-lo para apreciação e votação da Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas.-----

---09 – RUSCHA / UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DO PINHEIRO GRANDE:-----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---A Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca, doravante designada RUSCha, é um projeto socioeducativo e cultural de promoção do envelhecimento ativo e saudável, desenvolvido pelo Município, enquanto entidade gestora e promotora;-----

---A RUSCha tem como principal objetivo promover e fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população idosa, garantindo igualdade de acesso a oportunidades

educativas e culturais de qualidade em todas as freguesias do concelho, bem como estimular a participação ativa e inclusiva dos idosos no desenvolvimento das suas comunidades;-----

---A RUSCha tem como objetivos específicos: ampliar o acesso à educação (garantir que todas as freguesias do Concelho da Chamusca tenham acesso a programas educativos de qualidade, promovendo a aprendizagem ao longo da vida); equidade na oferta formativa (assegurar que a oferta formativa nas Universidades Sénior seja equitativa em todo o concelho, de modo a abranger uma variedade de interesses e necessidades); fomentar a participação de voluntários (estimular a participação ativa de voluntários em todas as Universidades Sénior, para enriquecer a experiência dos alunos e garantir a sustentabilidade dos programas); combater o isolamento (promover atividades culturais e sociais que permitam quebrar o isolamento social e proporcionar uma vivência mais completa, ativa e saudável, oferecendo aos seniores um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suasidades, onde possam vivenciar experiências de acordo com a sua personalidade e a sua relação social); incentivar a cooperação (promover espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a uma convivência saudável e de solidariedade humana e social, divulgando e preservando a história, a cultura, tradição e valores de cada freguesia); inclusão e envolvimento comunitário (promover a inclusão social, através da participação em atividades culturais, de cidadania e de lazer, incentivando o envolvimento na vida comunitária e a partilha de conhecimento e experiências); preservar a identidade (desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos, aliando tradição e inovação, tendo em conta as características únicas de cada freguesia); apoio técnico e administrativo (estabelecer uma estrutura de coordenação eficiente que forneça apoio técnico e administrativo a todas as Universidades Sénior, auxiliando no seu funcionamento adequado); avaliação contínua e melhoria (implementar um sistema de avaliação regular e identificar áreas de melhoria, com base nas opiniões e necessidades dos intervenientes); promover a colaboração (fomentar a colaboração entre o Município, as Juntas (de Uniões) de Freguesia, as Universidades Sénior e outros parceiros locais, apontando o

enriquecimento mútuo e a criação de sinergias para o benefício das comunidades sénior do concelho);-----

---Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente previsto no n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---É da competência da Câmara Municipal ao abrigo do disposto da alínea o) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (...)” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde (...)”.-----

---Em face ao exposto, e para o desenvolvimento das atividades à população sénior, o Município da Chamusca, pretende celebrar protocolo de colaboração administrativa e financeira com a Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande, para a utilização das instalações da Sociedade, designadamente para a utilização da sala do r/c e do salão.--

---Para fazer face aos encargos, o Município apoiará financeiramente a Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), pago em prestações mensais de 300,00€ (trezentos euros). -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Autorizar a celebração do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande, nos termos e condições referidas no mesmo;-----

---Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara.”-----

*---**Deliberação:** A Câmara por unanimidade deliberou: A) Autorizar a celebração do*

8
A

Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Sociedade de Instrução e Recreio do Pinheiro Grande, nos termos e condições referidas no mesmo; B) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira.-----

---10 – RUSCHA / COLABORAÇÃO DE TÉCNICOS DE SAÚDE – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA: -----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---A Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca, doravante designada RUSCha, é um projeto socioeducativo e cultural de promoção do envelhecimento ativo e saudável, desenvolvido pelo Município, enquanto entidade gestora e promotora;-----

---A RUSCha tem como principal objetivo promover e fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população idosa, garantindo igualdade de acesso a oportunidades educativas e culturais de qualidade em todas as freguesias do concelho, bem como estimular a participação ativa e inclusiva dos idosos no desenvolvimento das suas comunidades;-----

---A RUSCha tem como objetivos específicos: ampliar o acesso à educação (garantir que todas as freguesias do Concelho da Chamusca tenham acesso a programas educativos de qualidade, promovendo a aprendizagem ao longo da vida); equidade na oferta formativa (assegurar que a oferta formativa nas Universidades Sénior seja equitativa em todo o concelho, de modo a abranger uma variedade de interesses e necessidades); fomentar a participação de voluntários (estimular a participação ativa de voluntários em todas as Universidades Sénior, para enriquecer a experiência dos alunos e garantir a sustentabilidade dos programas); combater o isolamento (promover atividades culturais e sociais que permitam quebrar o isolamento social e proporcionar uma vivência mais completa, ativa e saudável, oferecendo aos seniores um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suasidades, onde possam vivenciar experiências de acordo com a sua personalidade e a sua relação social); incentivar a cooperação (promover espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a uma

convivência saudável e de solidariedade humana e social, divulgando e preservando a história, a cultura, tradição e valores de cada freguesia); inclusão e envolvimento comunitário (promover a inclusão social, através da participação em atividades culturais, de cidadania e de lazer, incentivando o envolvimento na vida comunitária e a partilha de conhecimento e experiências); preservar a identidade (desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos, aliando tradição e inovação, tendo em conta as características únicas de cada freguesia); apoio técnico e administrativo (estabelecer uma estrutura de coordenação eficiente que forneça apoio técnico e administrativo a todas as Universidades Sénior, auxiliando no seu funcionamento adequado); avaliação contínua e melhoria (implementar um sistema de avaliação regular e identificar áreas de melhoria, com base nas opiniões e necessidades dos intervenientes); promover a colaboração (fomentar a colaboração entre o Município, as Juntas (de Uniões) de Freguesia, as Universidades Sénior e outros parceiros locais, apontando o enriquecimento mútuo e a criação de sinergias para o benefício das comunidades sénior do concelho);-----

---Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente previsto no n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---É da competência da Câmara Municipal ao abrigo do disposto da alínea o) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (...)” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde (...)”.-----

---Em face ao exposto, e para o desenvolvimento das atividades à população sénior, o Município da Chamusca, pretende celebrar protocolo de colaboração administrativa e financeira com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca para a colaboração de

8
A

Técnicos de Saúde – Enfermeiros, nas aulas das Universidades Sénior que aderiram à Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca “RUSCha”.-----

---Em contrapartida, o Município da Chamusca apoiará financeiramente a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, até ao valor máximo de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), correspondendo às aulas lecionadas pelos Técnicos de Saúde, num total de 20 aulas de 2 horas, sendo o valor acordado entre as partes de 35,00€ (trinta e cinco euros) por hora.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Autorizar a celebração do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo;-----

---Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara.”-----

---Deliberação: A Câmara por unanimidade deliberou: A) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo; B) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira.-----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias interveio congratulando-se pela adesão dos seniores do Pinheiro Grande; tinha a convicção de que era possível, por isso acompanhou a Sra. Vice-Presidente na ação para dar conhecimento do projeto; tem um carinho especial por ser a sua terra. A Sra. Vice-Presidente acrescentou que são cerca de vinte utentes e que o Município afetou uma Técnica para acompanhar o grupo no Pinheiro Grande porque está afeta a este projeto.-----

---11 – RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROFISSIONAL DE SAÚDE – ENFERMEIRO – NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS E EQUIPAS DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CONCELHO DA CHAMUSCA-----

X
A

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---Em 27 de janeiro de 2023, foi outorgado entre o Município da Chamusca e o Enfermeiro Juliano de Assis dos Santos Branco, acordo para atribuição de apoio financeiro a profissional de saúde, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos e Equipas da Unidade de Saúde Familiar do Concelho da Chamusca; -----

---O apoio financeiro previsto no acordo destina-se à fixação dos profissionais de saúde na unidade de saúde familiar da Chamusca, sendo ao abrigo da alínea a) da cláusula n.º 5 motivo de cessação do apoio, quando: "se deixar de verificar as condições previstas na cláusula 3.ª" designadamente: "manter o vínculo laboral na USF durante 24 meses". ---

---Por e-mail rececionado a 17 de novembro de 2023, o Enfermeiro Juliano Branco solicitou a rescisão do acordo supramencionado, bem como a devolução do valor do incentivo financeiro atribuído entre o mês de janeiro e o mês de setembro de 2023, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Aceitar a rescisão unilateral do acordo para atribuição de apoio financeiro a profissional de saúde - Enfermeiro, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos e Equipas da Unidade de Saúde Familiar do Concelho da Chamusca;-----

---b) Notificar o requerente para proceder à devolução do valor do incentivo financeiro atribuído entre o mês de janeiro e o mês de setembro de 2023, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).-----

---À reunião de Câmara,"-----

---Deliberação: A Câmara por unanimidade deliberou: A) Aceitar a rescisão unilateral do acordo para atribuição de apoio financeiro a profissional de saúde – Enfermeiro, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos e Equipas da Unidade de Saúde Familiar do Concelho da Chamusca; B) Notificar o

Handwritten mark: a stylized 'A' or 'D' with a horizontal line through it.

requerente para proceder à devolução do valor do incentivo financeiro atribuído entre o mês de janeiro e o mês de setembro de 2023, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).-----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias indagou se existia previsão de colmatação desta saída, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira respondido que estão a ser feitas diligências para substituição o mais rapidamente possível.-----

---12 – MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL: -----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---O Município da Chamusca tem o Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca em vigor desde o dia 12 de outubro de 2019, publicado em Diário da República, II série, nº 196.-----

---Contudo, verifica-se que o Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca se encontra desajustado em alguns capítulos e artigos, relativamente à realidade física do espaço, bem como, aos procedimentos administrativos de atribuição das lojas, por motivos ponderosos de interesse público, pelo que é necessário e urgente proceder à sua alteração.-----

---Capítulo II-artigo 10º – atividades nos lugares de venda – alterar de 13 lojas para 15 lojas, e introduzir numeração neste artigo, em que a redação existente passa a número um e introduz um número dois, com vista a agregar as lojas 8 e 11 às lojas 14 e 15, respetivamente, ficando as primeiras como espaços de apoio aos espaços de restauração.-----

---Capítulo II-artigo 14º, em que o número dois passa a número três, e o número dois introduz a possibilidade de adjudicação por ajuste direto das lojas do mercado, sempre que haja um só interessado na sua ocupação, por motivos de interesse público.-----

---Foi determinado em 05 de dezembro de 2023, o início do procedimento regulamentar de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, que foi publicitado no site municipal e nos lugares de estilo próprios no edifício dos Paços do Concelho e na

sede da junta de freguesia.-----

---De 18 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, decorreu a prévia constituição de interessados de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 98º do CPA, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, no âmbito do presente procedimento.-----

---No decurso do prazo estabelecido para o efeito, nenhum interessado se apresentou no processo, nem foram apresentados contributos para a elaboração da alteração ao Regulamento tendo, assim, sido dispensada a sua consulta pública, pelo período de trinta (30) dias, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que se entendeu que, não tendo comparecido nenhum interessado que devesse ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tinha enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele artigo 101º.-----

---O artigo 33.º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: "Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, (...)"-----

---Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: "Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município";

---De acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: "Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta."-----

---De acordo com o nº 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, "Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática".-

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---1º Dando cumprimento ao estatuído no artigo 33º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº

AF

75/2013, de 12.09, na sua redação vigente, proponho que a Exma. Câmara Municipal da Chamusca aprove as alterações efetuadas ao Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca.-----

---2º Submeter à Assembleia Municipal, para Ratificação a deliberação que a Digna Câmara Municipal da Chamusca venha a tomar, de acordo com o nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---À reunião de Câmara."-----

---Deliberação: A Câmara por unanimidade deliberou: A) Aprovar as alterações efetuadas ao Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca: artigo 10.º - Atividades nos lugares de venda – alterar de 15 para 13 lojas e introduzir numeração neste artigo, em que a redação existente passa a número um e introduz um número dois, com vista a agregar a loja 8 à 14 e a 11 à 15, ficando as primeiras como espaços de apoio aos espaços de restauração; artigo 14.º - em que o número dois para a número três, e o número dois introduz a possibilidade de adjudicação por ajuste direto das lojas do mercado, sempre que haja um só interessado na sua ocupação, por motivos de interesse público; B) Submeter à Assembleia Municipal para ratificação.-----

---13 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 025/2023 – APRECIÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE DECISÃO: -----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Nos termos do disposto no artigo 92º, nº 1 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, compete à Câmara Municipal a decisão do presente processo de contraordenação.-----

---Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal, a decisão do processo de contraordenação supra identificado, nos termos e com os seguintes fundamentos:-----

---Finalizada a instrução do processo de contraordenação mencionado em epígrafe com observância da tramitação prevista no Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro e considerando:-----

--- - o teor do auto de notícia por contraordenação lavrado pelo funcionário da Entidade

Gestora, Vítor Manuel Bento da Conceição, a 17.05.2023, nos termos do artigo 48º do normativo em referência e do artigo 243º do Código de Processo Penal;-----

--- o teor do relatório do instrutor nomeado, que aqui se considera integralmente reproduzido.-----

---Resulta como provado que no dia 17.05.2023, pelas 12h25, o funcionário da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., Vítor Manuel Bento da Conceição, ao efetuar a recolha de leitura ao contador de água nº 5986166, afeto ao local de consumo de que é titular do contrato de fornecimento de água o Exmo. Senhor José Emídio Godinho Rodrigues, detetou que o contador aí instalado havia sido alvo de manipulação não autorizada, isto é, foi detetada a existência de um grampo de aperto colocado de forma a comprimir o mostrador do contador, meio este capaz de influir no funcionamento do equipamento de medição e de comprometer a viabilidade do registo de consumo.-----

---Porque com tal facto violou o disposto no artigo 72º, nº 2, alínea d) do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto e incorreu na prática da contraordenação prevista na alínea d) do nº 2 do citado artigo 72º, conjugado com o artigo 90º, nº 1, alíneas c) e d) do citado Regulamento, que cometeu por ação, em regime de autoria e na forma consumada, punível quando praticada por pessoa singular, com coima a graduar entre € 1.500,00 a € 3.740,00, nos termos do mesmo artigo e normativo.-----

---Assim, atento o teor do relatório do instrutor nomeado, que se dá aqui por integralmente reproduzido, em particular no que concerne à situação factual descrita, factos provados e meios de prova carreados para o processo, às normas legais em vigor, à análise da gravidade da infração, da culpa do agente, da sua situação económica e do benefício por este retirado da prática da contraordenação,-----

---PROPÕE-SE, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, aplicar ao arguido José Emídio Godinho Rodrigues pela conduta contraordenacional referida:-----

---I) A coima no montante de € 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta euros), nos termos do artigo 72º, nº 2 alínea d) do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o artigo 90º, nº 1, alínea c) do Regulamento do Serviço de Abastecimento

D
A

Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, acrescida do valor das custas, que se fixa em € 204,00 (duzentos e quatro euros), no total de € 3.944,00 (três mil, novecentos e quarenta e quatro euros);-----

---II) No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.-----

---Mais proponho que se notifique nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, e informe-se o arguido de que:-----

---Esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de setembro;-----

---Dispõe de um prazo de 10 (dez) dias, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do mesmo diploma, mediante apresentação do respetivo documento contabilístico enviado para o efeito ou por transferência bancária, devendo neste último caso, enviar o respetivo comprovativo por email ou por carta para o Município da Chamusca.-----

---Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de “reformatio in pejus”, podendo decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.-----

---No caso de ser impossível ao arguido efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido, deverá o facto ser-me comunicado, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos nºs. 4 a 6 do artigo 88º do citado Dec.-Lei, sendo que em

caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica do arguido (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.)-----

---Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal da Chamusca ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao respetivo Tribunal da Comarca para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89º do normativo legal em referência.-----

---À conta. Extraia-se verbete onomástico para o cadastro.-----

---À reunião de Câmara,"-----

---Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade: A) Aplicar ao arguido, pela sua conduta contraordenacional, a coima no montante de 3.740,00€, acrescido do valor dos custos, que se fixa em 204,00€, no total de 3.944,00€; B) Informar o arguido de que esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de 20 dias a contar da data da notificação, da qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa e que dispõe de 10 dias subsequentes, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma junto da Tesouraria do Município, bem como outros procedimentos elencados na proposta de deliberação.-----

---14 – ADE – 03/2022 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1 – TRABALHOS COMPLEMENTARES 1: -----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

--- – Que se verifique se o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP;-----

--- – Que se aprove a minuta do contrato em anexo.-----

--- – Que seja solicitada caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.-

---À reunião de Câmara,-----

---Deliberação: Com as abstenções dos Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, a Câmara deliberou por maioria: A) Que o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP; B) Aprovar a minuta do contrato; C) Solicitar caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.-----

---**15 – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 28.11 HA COM EUCALIPTO-COMUM, NA PROPRIEDADE DENOMINADA DE RELVÃO, SITA NA FREGUESIA DA CARREGUEIRA, CONCELHO DA CHAMUSCA:**-----

---Na sequência do requerimento registado sob o número 95 em 08.01.2024, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), solicitando nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017, de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 28,11 ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente ALTRI FLORESTAL, SA, para a propriedade denominada de Relvão, sita na freguesia de Carregueira, concelho da Chamusca, e acompanhada da informação da Técnica do GTFI n.º 359 de 08.01.2024, foi presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---Com o novo decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela lei n.º 77/2017, de

19 de julho, os pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização com espécies de crescimento rápido, são submetidos às Câmaras Municipais pelo ICNF, para emissão de parecer.-----

---A Altri Florestal, SA, pretende a rearborização de 28.11 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Relvão, sita na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca.-----

---De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço:-----

--- - Reserva Ecológica Nacional (REN);-----

--- - Outras Áreas Florestais.-----

---A área de intervenção abrange classes de perigosidade de incêndio rural Média e Alta (Carta de Perigosidade do PIMDFCI).-----

--No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, não existem condicionantes referentes à rede secundária de faixas de gestão de combustível (FGC). Todas as faixas de gestão de combustível junto da área de intervenção foram salvaguardadas e não são abrangidas pelo projeto, nomeadamente, a FGC dos 100 m na envolvente do EcoParque do Relvão e a FGC dos 7 m da linha de média tensão.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Emitir parecer favorável, dado não existirem condicionantes face à classe de espaço Outras Áreas Florestais. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, nomeadamente, pelas classes de perigosidade em que se enquadram as áreas de intervenção.-----

---À reunião de Câmara," -----

---Deliberação: Com o voto contra da Vereada Gisela Matias, por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, a Câmara deliberou por maioria emitir parecer favorável, dado não existirem condicionantes face à classe de espaço Outras Áreas

8
A

Florestais. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, nomeadamente, pelas classes de perigosidade em que se enquadram as áreas de intervenção. -----

---16 – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 2.74 HA COM EUCALIPTO-COMUM, NA PROPRIEDADE DENOMINADA DE CASAL DO JUNCO, SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO, CONCELHO DA CHAMUSCA:-----

---Na sequência do requerimento registado sob o número 103 em 08.01.2024, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), solicitando nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017, de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 2,74 ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente ANA CRISTINA TRINDADE DA ROSA, para a propriedade denominada de Casal do Junco, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca, e acompanhada da informação da Técnica do GTFI n.º 358 de 08.01.2024, foi presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---Com o novo decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela lei n.º 77/2017, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização com espécies de crescimento rápido, são submetidos às Câmaras Municipais pelo ICNF, para emissão de parecer.-----

---A requerente Ana Cristina Trindade da Rosa, para a rearborização de 2.74 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Casal do Junco, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca.-----

---A área de intervenção abrange classes de perigosidade de incêndio rural, Média, Alta e Baixa (Carta de Perigosidade do PIMDFCI).-----

---De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço:-----

--- - Montado de sobre;-----

--- - *Outras Áreas Florestais.*-----

---*No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, não existem condicionantes referentes à rede secundária de faixas de gestão de combustível.*-----

---*Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:*-----

---*Emitir parecer favorável, propondo a salvaguarda dos sobreiros existentes com as devidas áreas de proteção. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, nomeadamente, pela principal classe de perigosidade em que se enquadram as áreas de intervenção (Média).*-----

---*À reunião de Câmara,"*-----

---**Deliberação:** Com o voto contra da Vereada Gisela Matias, por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, a Câmara deliberou por maioria emitir parecer favorável, propondo a salvaguarda dos sobreiros existentes com as devidas áreas de proteção. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, nomeadamente, pela principal classe de perigosidade em que se enquadram as áreas de intervenção (Média). -----

---**17 – RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE PARCERIA ASAS DO TEMPO CELEBRADO COM A ATB – ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES:** -----

---Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"*Considerando que:*-----

---*Verificou-se um erro material na expressão da vontade do órgão administrativo no ano da data da vigência, consubstanciado no Protocolo de Parceria "Asas do Tempo", deve ser retificada a cláusula 6.ª.*-----

---*Onde se lê:* -----

-----*Cláusula 6ª*-----

-----*(Vigência)*-----

---O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura e pelo período de 36 semanas, terminando a 28 de junho de 2023.-----

---Deverá ler-se: -----

-----Cláusula 6ª-----

----- (Vigência) -----

---O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura e pelo período de 36 semanas, terminando a 28 de junho de 2024.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar a retificação à cláusula 6.ª no Protocolo de Parceria “Asas do Tempo”, que faz parte integrante desta Proposta, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---À reunião de Câmara,-----

---Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a retificação à cláusula 6.ª no Protocolo de Parceria “Asas do Tempo”, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo – onde se lê “(...) terminando a 28 de junho de 2023”, deve ler-se “(...) terminando a 28 de junho de 2024.”-----

---**18 — APROVAÇÃO DAS ATAS 23/2023 E 01/2024:** -----

---Presentes o teor das atas das reuniões 23/2023 e 01/2024 referentes aos dias 21.11.2023 e 09.01.2024, cujo texto foi distribuído antecipadamente, a todos os elementos do executivo, dispensando assim a sua leitura. -----

---Deliberação: A Câmara deliberou aprovar o teor das atas 23/2023 e 01/2024.-----

---Intervenção do Sr. Presidente -----

---O Sr. Presidente informou que esteve no dia 10/01, em conjunto com as Sras. Chefes de Divisão, na CCDR Alentejo numa reunião sobre o P.O.R. (Programa Operacional Regional). Referiu que a atividade da Associação Eco Parque tem que ser retomada. As empresas maiores sitas no Eco Parque criaram uma associação entre elas, pelo que tem que se analisar qual o destino a dar a esta Associação criada inicialmente, uma vez que o seu propósito era que as empresas falassem entre si, se não o fizerem não fará sentido ela continuar a existir. A Associação caiu num vazio e tem que se ver se faz sentido prosseguir. No dia 16/01 teve reunião em conjunto com o CAS da Carregueira e a

Segurança Social; teve também reunião da IHRU. No dia 22/01, teve reunião, a pedido do Comandante Sub-Regional da Proteção Civil, em conjunto com o Coordenador Municipal de Proteção Civil Kevin Monteiro, sobre as zonas de acolhimento e concentração provisórias que foram criadas para, em caso de ocorrência grave ou catástrofe, serem usadas. Preocupa-o, em caso de sismo mais intenso, as barragens, uma vez que o nosso território é muito vulnerável. Entende que deve ser uma questão territorial mais abrangente, devendo os municípios unirem-se em prol de uma resposta conjunta e não ser cada município individualmente a preparar-se para uma eventual catástrofe. Acrescentou que esteve na reunião toda a equipa da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Vão preparar formação para decisores, chefias, IPSS's, Bombeiros, etc. Nem todos os municípios estão à mesma velocidade, por exemplo, nem todos têm um plano de terceira geração como a Chamusca tem; alguns municípios não têm gabinete de Proteção Civil criado mas, em caso de emergência, terão que agir na mesma. A ANPC considera que a Chamusca funciona muito bem a nível de planeamento e por isso convidaram o município da Chamusca para preparar esta formação, o que deixou o Sr. Presidente muito agradado. O Sr. Presidente explicou que esta formação envolverá 11 municípios, pelo que a proposta que irá apresentar aos outros Presidentes de Câmara é que o seminário inicial se realize no CNEMA em Santarém, uma vez que envolve várias entidades, nomeadamente Chefes de Secção; Encarregados; Vereadores; Chefes de Divisão; Saúde; IPSS's; Segurança Social; responsáveis de equipa; Juntas de Freguesia; Assembleia Municipal, etc. Este primeiro seminário servirá para uma primeira abordagem, passando depois a uma formação *webinar* e posteriormente realização de dois exercícios em dias diferentes. Há uma série de questões que é necessário operacionalizar, pelo que será necessária a presença de todos os intervenientes, para que fique claro quem faz o quê em uma situação de catástrofe.-----

---Intervenção dos Srs. Vereadores -----

---A Sr.^a Vice-Presidente começou por referir que a Conselheira Local Externa para a Igualdade Inês Valador está e vai estar três meses em Nova Iorque na preparação da receção de algumas Comitivas que irão participar na Comissão da ONU sobre o Estatuto

da Mulher, que é uma Comissão que reúne todos os anos para abordar as questões relativas às desigualdades, à violência e à discriminação relativamente às mulheres. A Sra. Vice-Presidente deseja-lhe uma boa estadia nos Estados Unidos e que usufrua ao máximo da experiência. Referiu ainda que a Inês já tinha participado no ano passado na Comissão e que este ano havia sido convidada, no âmbito daquilo que é a sua atividade no GRAAL, para passar lá mais tempo e poder preparar tudo para as Comitivas que irão participar. Disse que os deixa satisfeitos que a nossa Conselheira Externa para a Igualdade esteja tão envolvida em fóruns internacionais relativamente a esta matéria. Espera naturalmente que a Inês lhes traga algum *know how* para trabalhar esta matéria a nível local. Relativamente às obras na Escola sede, informou que estiveram em reunião com a Direção do Agrupamento para fazer levantamento dos equipamentos para a escola sede uma vez que era necessária a validação do pré-levantamento que estava feito comparando com o levantamento das necessidades que o Agrupamento detinha, para serem efetuados os necessários reacetos. Andaram de pavilhão em pavilhão e de sala em sala para ver se “batia tudo certo” com as necessidades mencionadas pela Direção do Agrupamento. Já têm uma lista atualizada para efeitos de candidatura ao PRR. Quanto ao SIADAP, o Consultor esteve presente no Município na passada semana para realizar uma auditoria e verificar o ponto de situação atual do processo. Mencionou que está previsto dar continuidade à consultoria, uma vez que ocorreu uma alteração legislativa ao SIADAP que deixará ser feito em ciclos bienais e passará a ciclos anuais. Desta auditoria irá ser enviado um relatório para se ter noção do ponto de situação. A Sra. Vice-Presidente referiu ainda que está a decorrer a fase de análise das candidaturas às bolsas de estudo. O processo virá em fevereiro à reunião de Câmara para as Bolsas serem distribuídas em março. A nível de Recursos Humanos, está em fase de preparação de uma série de procedimentos concursais previstos no mapa de pessoal e nos documentos previsionais para o ano em curso, temos uma série de áreas que são prioritárias, nomeadamente a nível do serviço de Educação, Contabilidade e Ação social. No procedimento concursal para a área de Coveiro, verificaram-se constrangimentos, uma vez que só tínhamos um candidato e perdemo-lo no decorrer da aplicação dos

métodos de seleção. A Sra. Vice-Presidente fez um resumo dos procedimentos que foram sendo tomados ao longo do tempo para preencher esta vaga e referiu que tem de se abrir novo concurso com procedimento de mobilidade para preencher esta função que é uma das que causa maior preocupação. Relativamente à medida da gratuidade dos passes escolares, está a aproveitar-se esta semana de pausa letiva para se fazer a recolha dos passes de todos os alunos para que seja uma atualização com esta medida, pelo que os alunos nos primeiros dias ainda não terão os passes que serão redistribuídos assim que possível. Terminou a sua intervenção mencionando que tem tido muitas reuniões em matéria de ação social e que têm tido algumas situações que lhes causam algum foco de preocupação. Mais uma vez as questões principais em que existe alguma dificuldade de resposta prendem-se com a área da saúde mental e das dependências; estas vão-se cada vez mais adensando, existindo algumas que colocam a comunidade em alerta. -----

---Tomou a palavra o **Sr. Vereador Rui Ferreira**, para referir as atividades mais relevantes que têm vindo a ser desenvolvidas pelos serviços municipais: desobstrução da vala de Ulme, junto ao estaleiro, onde desagua todo o pluvial desde a ZAE até à vala, tendo referido que já existe orçamento para a reabilitação dessa vala da parte que está enterrada (desde a zona asfaltada até à zona do estaleiro). Já pediram algumas alterações ao orçamento, nomeadamente na secção das manilhas a colocar; Limpeza das caixas de retenções em Ulme na zona das Covas Fundas e no Pinheiro Grande na escola; Limpeza de terrenos municipais na ZAE de Ulme e reparação de todas as valetas na estrada que dá acesso aos fornos do carvão; Limpeza e desobstrução das vias municipais na Chamusca e Vale de Cavalos (EN118 – Proteção Civil / chuvas – aluimentos de barreiras para as estradas na entrada norte de Vale de Cavalos e na E.M.574 Ulme/Pereiro); 2 ou 3 pontos resolvidos com relativa facilidade de escorrências de lamas para as vias municipais; Rua do Rone – colocação de separadores *new jersey* para evitar a deslocação de terras para a estrada, tendo apenas sido necessário proceder à limpeza da caixa de pluviais; Reparação de passeios e grelhas pluviais na zona da Rua Nova da Nora na Chamusca e na Carregueira na zona da Ramalha; Reparação e substituição de



sinalização de trânsito vertical na Carregueira na zona de acesso ao Eco Parque e na Chamusca na Estrada 16 de Setembro (vulgo estrada do campo). Alguma sinalização que andaram a colocar por causa da proibição da circulação de trânsito durante a noite na Chamusca, Pinheiro Grande e Carregueira desapareceu ou foram enfiadas nas valas ali perto. Referiu ainda duas reuniões em que esteve presente, uma com o Veterinário avançado relativamente ao C.R.O.A. (Centro de Recolha Oficial de Animais), uma vez que já têm o projeto e identificaram algumas alterações que gostariam de fazer e tinham algumas perguntas do Projetista sobre materiais e vedações pretendidas. Identificaram, com o Técnico Mário Pereira que está a acompanhar o processo, a alteração sobre como os equipamentos estão dispostos, até porque houve uma alteração na legislação a nível da Direção Geral da Agricultura que introduziu mais alguns conceitos sobre a gestão desses equipamentos; fizeram uma visita ao Centro de Recolha Intermunicipal em Torres Novas onde a Veterinária deu uma ajuda nesse aspeto, tendo o projeto ficado lá para analisarem e darem o seu parecer. O Sr. Vereador terminou referindo que no dia a seguir iria reunir com a União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande sobre o apoio da Universidade Sénior e possível inclusão na RUSCHA. Terminado o apoio que o Município estava a fazer às Universidades Sêniores, não faria qualquer sentido manter o tipo de apoio que se dava à UFCPG, pelo que se deu por terminado o protocolo de apoio, mas para que não fiquem sem resposta, ser-lhes-á proposto apoio dentro do género que será dado às outras Juntas, sem a obrigatoriedade no presente ano letivo de respeito de algumas normas no âmbito da RUSCHA, nomeadamente de aulas, até porque já têm o processo alinhavado, que foi um dos aspetos que os levou a não integrar a RUSCHA; até porque a Universidade Sénior da Chamusca e Pinheiro Grande tem participado sempre nas atividades desenvolvidas pelo município.-----

---Interveio a **Sr.ª Vereadora Gisela Matias** mencionando que na passada semana vieram de visita ao concelho da Chamusca os candidatos da CDU pelo círculo eleitoral de Santarém – Bernardino Soares e Júlio Costa, tendo a Sra. Vereadora tido a oportunidade de partilhar com eles alguns problemas que afetam o concelho da Chamusca; foram dadas algumas perspetivas bastante importantes. Os candidatos

reiteraram a postura de intervenção na Assembleia da República por parte da bancada do PCP sobre assuntos que se relacionem com o concelho da Chamusca. O Sr. Presidente aproveitou para transmitir os seus cumprimentos a todos os candidatos do distrito.-----

---Interveio de seguida o **Sr. Vereador Tiago Prestes** congratulando o Chamusca Basket pela sua passagem aos nacionais e desejando a continuação a todos de um bom trabalho, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira acrescentado que na semana seguinte será a vez da equipa feminina jogar.-----

---**Agendamento reuniões câmara mês de fevereiro:** Pelo Sr. Presidente foram propostos os dias 6 e 20 para realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, o que foi aceite por unanimidade.-----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, eram treze horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior

Ana Margarida

Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas